

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2019****DOE EM 23/04/2019**

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e nomeia integrante.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada por meio do artigo 1º da Portaria DETRAN-SP nº 11, de 31.01.2018, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representante do órgão de trânsito, Daniela de Oliveira Andrade, RG nº 23.003.849-9, como membro titular e presidente, em substituição a Edi Francisco Galdino, RG nº 34.640.741-2; e Ivan Caetano Malheiro, RG nº 16.126.560-1, como suplente;

II - na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Patrícia Aparecida Augusto, RG nº 20.450.250-0, como membro titular.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente